PROJETO DE INDICAÇÃO N° 419/13

Considerando que não temos esse serviço no Município de Salvador e a linha "Aeroporto-Executivo" terá como objetivo de transportar os turistas que chegam constantemente ao Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, para os principais pontos turísticos deste Município;

considerando que alguns jogos da Copa do Mundo de 2014 serão sediados nesta capital e que o fluxo turístico terá um aumento expressivo nesse período no Aeroporto, necessitando assim, de um melhor transporte coletivo urbano que englobe, em suas paradas, os principais pontos da cidade de Salvador.

considerando que esse serviço de transporte melhorará substancialmente o transporte coletivo urbano de Salvador e atenderá melhor os turistas de variados países que chegam e saem deste Município;

considerando que a linha Aeroporto- Executivo apenas teria como paradas obrigatórias determinados pontos turísticos, a rodoviária e o aeroporto, evitando, assim, paradas desnecessárias, e devendo o período dessas paradas ser de curta duração;

considerando que, de acordo com a Constituição Federal, artigo 21, XX, compete à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

considerando que, de acordo com a Constituição Federal, artigo 30, V, compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, mediante realização de prévio estudo técnico e discussão junto à Secretaria de Educação do Município, a criação da linha de transporte coletivo urbano "Aeroporto-Executivo" entre o Aeroporto Luís Eduardo Magalhães e determinados pontos turísticos deste Município.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013.
GERALDO JÚNIOR